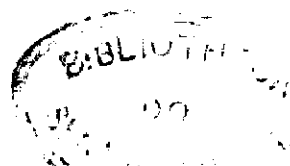


BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)



ANO I

RIO DE JANEIRO, 10 DE DEZEMBRO DE 1932

N. 30

SUMARIO

I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. *Processo n. 21 — Amazonas e outros (2º julgamento).*
2. *Processo n. 51 — Paraíba.*
3. *Processo n. 74 — Espirito Santo.*
4. *Processo n. 95 — Distrito Federal.*
5. *Processo n. 96 — Minas Gerais.*
6. *Processo n. 103 — Espirito Santo.*
7. *Processo n. 105 — Minas Gerais.*

II — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Processo n. 21

Natureza do processo — Sobre o pagamento dos vencimentos dos funcionarios nomeados interinamente pelos presidentes dos Tribunais Regionais, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Celso.

Resolve-se representar ao Governo no sentido de ser adotada uma medida para regularizar o pagamento dos vencimentos dos funcionarios interinos das Secretarias dos Tribunais Regionais, nomeados de acordo com o art. 1º do decreto n. 21.722.

2º ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os telegramas dos Tribunais Regionais do Amazonas, Pará e Espirito Santo, apensos ao processo n. 21 e referentes ás dificuldades creadas com a execução do art. 2º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932:

Atendendo a que pelo art. 2º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932, os funcionarios interinos, nomeados pelos presidentes dos Tribunais Regionais, devem perceber como vencimentos as importancias que os funcionarios efetivos houverem perdido, em virtude das prorrogacoes obtidas para a respectiva posse;

Atendendo a que os funcionarios em disponibilidade, nomeados pelo Governo para as Secretarias dos

Tribunais Regionais só começam a perceber a seus respectivos vencimentos, a contar da data do exercicio e, nessas condições, as importancias que perdem, em virtude das prorrogacoes obtidas, para a respectiva posse, lhes são descontadas dos vencimentos da disponibilidade;

Atendendo a que tais vencimentos, — em regra diminutos (v. decretos ns. 19.552 e 19.878) — são pagos nesta Capital, por intermedio das diversas tesourarias da União;

Atendendo, por isso, que até á presente data nenhum funcionario interino, nomeado na conformidade do citado decreto n. 21.722, art. 1º, recebeu qualquer remuneração, pois as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, ignoram, por completo, quais as importancias que os efetivos têm deixado de perceber, em virtude das mencionadas prorrogacoes; e

Atendendo, ainda, que mesmo já fossem conhecidas tais importancias, as Delegacias Fiscais não poderiam efetuar os pagamentos, aos interinos nomeados, antes da transferencia dos decretos respectivos e depois do pronunciamento, a respeito, do Tribunal de Contas;

Atendendo, finalmente, a que, para pagamento dos funcionarios das Secretarias dos Tribunais Regionais, foram concedidos os recursos necessarios ás Delegacias Fiscais, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.302, de 18 de abril de 1932, e não é justo remunerar pela verba de "disponibilidade" quem esteja em pleno exercicio de serviço ativo, como o é a função de natureza eleitoral;

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral representar ao Governo no sentido de ser posta em prática a medida que fôr conveniente para dirimir as dificuldades creadas com a applicação do disposto no art. 2º do decreto n. 21.722, já citado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 24 de setembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Celso*, relator. (Decisão unanime.)

NOTA DA SECRETARIA

1 — O primeiro acórdão e o decreto n. 21.722, foram publicados, na integra, no Boletim Eleitoral, n. 7, pags. 60/61.

2 — Já foram removidas, pelo Governo Provisorio, as dificuldades creadas pelo artigo 2º do decreto n. 21.722, supracitado, havendo sido baixado, em 17 de novembro último, o decreto que se segue:

"ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.105 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1932

Altera o disposto no art. 2º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o art. 2º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano, oferece dificuldades ao pagamento dos funcionarios nomeados, interinamente, para substituirem os efetivos que ainda não tomaram posse dos cargos, nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, decreta:

Art. 1º. Os funcionarios nomeados nos termos do art. 1º do decreto n. 21.722, de 11 de agosto do corrente ano, perceberão a metade dos vencimentos dos cargos para os quais tenham sido nomeados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

(Diario Oficial de 21-XI-1932)".

Processo n. 51

Natureza do processo — Divisão eleitoral do Estado da Paraíba.

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Converte-se em diligencia o julgamento do plano eleitoral para divisão em zonas do Estado da Paraíba. Cada municipio que não fôr sede de zona deve ser dotado com um juiz preparador, um cartorio eleitoral e um identificador; ainda que não constitua termo judiciario. Neste caso servirá como juiz preparador a autoridade local mais graduada (art. 31, paragrafo unico doCodigo Eleitoral, combinado com o artigo 1º, letra "b", do decreto n. 21.485, de 1932).

ACÓRDÃO

Visto, examinado e discutido o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado da Paraíba, remetido a este Tribunal Superior com o officio de fls. e

Considerando que, em sessão de 30 de julho proximo passado, o Tribunal Regional deliberou dividir o Estado em 18 zonas eleitorais, correspondentes ás 18 comarcas do mesmo Estado, providas de juizes vitalicios, e designou para cada zona o juiz eleitoral e o respectivo cartorio; mas deixou de designar os juizes preparadores e os respectivos cartorios para cada um dos municipios que não ficam sendo sedes das ditas zonas eleitorais;

Considerando que esse plano, assim incompleto (a julgar pelos jornais enviados com o officio de fls.), sómente foi publicado duas vezes, a 4 e 14 de agosto proximo passado;

Considerando que em sessão de 13 de agosto proximo passado, o Tribunal Regional da Paraíba, apercebendo-se da omissão que se notava no plano acima referido, resolveu, em aditamento, designar os juizes preparadores e respectivos cartorios nos municipios, que não sejam sedes de zonas eleitorais; e publicou essa sua resolução, por editais, a 18, 20 e 25 de agosto proximo passado, no jornal oficial do Estado;

Considerando, porém, que, nessa nova resolução, ainda se nota que ha municipios (o de Pedra do Fogo — na 1ª zona, o de Caiçava — na 4ª, o de Serraria — na 6ª e o de Brejo da Cruz — na 14ª) que não foram dotados de juizes preparadores, de cartorios eleitorais e de identificadores;

Considerando que, nos termos do art. 31, paragrafo unico doCodigo Eleitoral, combinado com o artigo 1º, letra b, do decreto n. 21.485, de 7 de junho de 1932, deve haver um juiz preparador, um cartorio eleitoral e um identificador em cada um dos municipios, onde não esteja situada a sede das zonas eleitorais e não haja Gabinete de Identificação, sejam, ou não, termos judiciarios esses municipios, pois para servir de simples preparador, nos processos de qualificação e identificação, é competente qualquer "autoridade judiciaria local, mais graduada" no "distrito ou termo" (Codigo Eleitoral, cit., art. 31, paragrafo unico);

Considerando que foi, de certo, por obedecer a esse criterio, tendo á vista a divisão administrativa do Estado da Paraíba, que o legislador, no decreto citado, n. 2.485, de 7 de junho do corrente ano, art. 3º, dotou o Estado com a verba de 60:800\$000 para 38 identificadores, subsidiados de 1º de maio a 31 de dezembro do corrente ano; e, na verdade,

Considerando que, adicionados os quatro municipios acima referidos aos 30 municipios e uma subprefeitura que, pelo plano aprovado pelo Tribunal Regional, ficam dotados de juizes eleitorais (vitalicios ou preparadores), cartorios e identificadores, teremos de empregar, na Paraíba, exatamente, os 38 identificadores previstos no art. 3º do citado decreto número 21.485:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, converter o julgamento em diligencia, para ordenar, como ordena: — I) que sejam designados juizes preparadores e cartorios para os municipios: de Pedra do Fogo (1ª zona eleitoral), Caiçava (4ª zona), Serraria (6ª zona) e Brejo da Cruz (14ª zona); II) que, reorganizado o plano eleitoral do Estado em um quadro geral e completo, compreendendo tudo o que já ficou aprovado e, mais, o que agora se ordena, seja o plano, assim completo, publicado de novo por tres vezes, pelo prazo de dez dias (devendo a segunda publicação ser feita no 5º dia do prazo e a 3ª no último), afim de dar lugar aos recursos da lei; III) que, ter-

minado o prazo dos editais, seja remetido o dito plano a este Tribunal Superior para os efeitos legais.

Tribunal Superior Eleitoral, 10 de setembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

Converte-se em diligencia o julgamento do plano de divisão do Estado da Paraíba em zonas eleitorais tão somente para que seja o mesmo plano publicado de acordo com as prescrições e as instruções expedidas pelo Tribunal Superior, á vista das informações prestadas pelo presidente do Tribunal Regional.

2º ACÓRDÃO

Visto e reconsiderado o plano de divisão, em zonas eleitorais do Estado da Paraíba, á vista das informações enviadas pelo presidente do Tribunal Regional, no telegrama a fls., com referencia ás diligencias ordenadas por este Tribunal Superior no acórdão de 10 de setembro corrente:

Atendendo a que os municípios de Pedra de Fogo, Caiçara, Serraria e Brejo da Cruz não são termos, nem distritos judiciarios, não têm juizes, nem cartorios, que possam ser investidos das funções de preparadores da qualificação e identificação dos alistados; mas

Atendendo a que subsistem os motivos que levaram este Tribunal Superior a determinar as diligencias de publicação regular do dito plano eleitoral, constantes da parte dispositiva do acórdão de 10 corrente, afim de que possa ser definitivamente aprovado o mesmo plano:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral converter o julgamento em diligencia tão somente para que se faça nova publicação do plano, organizado em um quadro geral, compreendendo a divisão feita em zonas eleitorais, a designação dos juizes eleitorais de cada zona e dos respectivos cartorios, bem como dos juizes preparadores e respectivos cartorios, nos municípios que constituirem termos ou distritos judiciarios e os possam ter; afim de se dar lugar aos recursos legais; remetendo-se, findo o prazo, o dito plano a este Tribunal Superior para definitiva aprovação.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 17 de setembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

Resolve-se aprovar o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado da Paraíba, organizado pelo Tribunal Regional, nos termos do art. 24 do Código Eleitoral.

3º ACÓRDÃO

Visto e examinado o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado da Paraíba, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral desse Estado, pu-

blicado em um quadro geral, de acordo com as resoluções deste Tribunal Superior, de 10 e 17 de setembro do corrente ano, e enviado a este Tribunal Superior com o officio de 12 do corrente, a fls., para a devida aprovação; e

Considerando que foram observadas todas as prescrições legais e cumpridas as instruções emanadas deste Tribunal Superior;

Considerando que nenhum recurso foi interposto no prazo da lei:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, aprovar, como aprova, o referido plano para todos os efeitos legais.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

Plano da divisão do territorio do Estado da Paraíba, em zonas eleitorais, aprovado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 22 de outubro de 1932

- 1ª ZONA — *Município de João Pessoa*, compreendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Cabedelo e o município de Pedra do Fogo.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da 2ª Vara da comarca da capital.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Pedro Ulysses de Carvalho.
Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
- 2ª ZONA — *Municípios de Mamanguape e Sapé*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Mamanguape.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.
Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Itabaiana.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcante, com um identificador.
- 3ª ZONA — *Municípios de Itabaiana, Ingá e Pilar*.
Juizes preparadores — Os juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar, e respectivos cartorios do Juri, cada um com um identificador.
- 4ª ZONA — *Municípios de Guarabira e Caiçara*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Guarabira.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araújo, com um identificador.
- 5ª ZONA — *Municípios de Alagôa Grande e Alagôa Nova*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.
Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
- 6ª ZONA — *Municípios de Areia, Esperança e Serraria*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Areia.
Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Brito Lyra, com um identificador.
Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Esperança e o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
- 7ª ZONA — *Municípios de Bananeiras e Araruna*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Bananeiras.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.
Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Araruna e o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
- 8ª ZONA — *Município de Umbuzeiro*.
Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.
Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

- 9ª ZONA — *Municípios de Campina Grande, Cabaceiras e Soledade.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Campina Grande.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Clovis de Almeida, com um identificador.
 Juiz preparador — Os juizes municipais de Cabaceiras e Soledade, servindo os respectivos cartorios do Juri, cada um desses com um identificador.
- 10ª ZONA — *Município de Picuí.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Picuí.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessoa da Costa, com um identificador.
- 11ª ZONA — *Municípios de Alagôa do Monteiro, Taperoá e S. João do Cariri.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevedo, com um identificador.
 Juizes preparadores — Os juizes municipais dos termos de Taperoá e S. João do Cariri, servindo os respectivos cartorios do Juri, cada um desses com um identificador.
- 12ª ZONA — *Municípios de Patos, Teixeira e Santa Luzia.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Patos.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Fernandes, com um identificador.
 Juizes preparadores — Os juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios do Juri, cada um desses com um identificador.
- 13ª ZONA — *Município de Pombal.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Pombal.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga, com um identificador.
- 14ª ZONA — *Municípios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.
- 15ª ZONA — *Municípios de Piancó e Misericórdia.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Piancó.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.
 Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Misericórdia, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com o identificador.
- 16ª ZONA — *Municípios de Princesa e Conceição.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Princesa.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.
 Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Juri, com um identificador.
- 17ª ZONA — *Municípios de Souza e Anthenor Navarro.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Souza.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha, com um identificador.
 Juiz preparador — O juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o cartorio do Juri, com um identificador.
- 18ª ZONA — *Municípios de Cajazeiras e S. José de Piranhas.*
 Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Cajazeiras.
 Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.
 Juiz preparador — O juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o escrivão do Juri, com um identificador.
 João Pessoa, 26 de setembro de 1932. — *Paulo Hypacio*, presidente.

Processo n. 74

Natureza do processo — Espirito Santo — Consulta do Tribunal Regional indagando "a quem cabe instalar cartorios e nomear identificadores nas zonas onde por im-

pedimento dos juizes vitalicios se encontram os substitutos".

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Ao juiz eleitoral incumbe providenciar para que se instale o cartorio que lhe é subordinado (art. 1º do Reg. Geral) e como somente aos juizes vitalicios pertencentes á magistratura cabem as funções de juizes eleitorais (art. 30 do Código Eleitoral), no impedimento de qualquer juiz eleitoral, tal atribuição deve ser desempenhada pelo seu substituto, designado pelo Tribunal Regional e que só pôde ser um juiz vitalicio, competindo-lhe, igualmente, fazer a nomeação do identificador da respectiva zona, nos termos do decreto n. 21.485, de 7 de junho deste ano, que revogou o artigo 23, n. 4, do Código Eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta número 74:

Em telegrama de 21 de setembro corrente, o presidente do Tribunal Regional do Estado do Espirito Santo consulta "a quem cabe instalar cartorios e nomear identificadores nas zonas onde por impedimento dos juizes vitalicios se encontram os substitutos".

E,

Atendendo a que ao juiz eleitoral incumbe providenciar para que se instale o cartorio eleitoral que lhe é subordinado (art. 1º do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais) e como somente aos juizes vitalicios, pertencentes á magistratura, cabem as funções de juizes eleitorais (art. 30 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932), no impedimento de qualquer juiz eleitoral tal atribuição deve ser desempenhada pelo seu substituto, designado pelo Tribunal Regional, e que só pôde ser um juiz vitalicio;

Atendendo a que, embora a legislação em vigor nada expressamente disponha sobre a substituição dos juizes eleitorais, todavia o Código atribuindo aos Tribunais Regionais competencia para a designação de tais magistrados (arts. 24, letra b, e 30, § 1º), conferiu-lhes por certo também dita atribuição;

Atendendo a que, na hipótese da consulta, ao juiz eleitoral substituto, por tal modo designado, cabe igualmente nomear os identificadores da zona que lhe ficar subordinada, nos termos do decreto n. 21.485, de 7 de junho deste ano, que revogou o art. 23, n. 4, do Código Eleitoral:

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolve responder que ao juiz eleitoral substituto, vitalicio, que fôr designado pelo Tribunal Regional, incumbe, no impedimento do da zona, instalar os cartorios e nomear os identificadores.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime.)

NOTA DA SECRETARIA

Vide processo n. 103, cujo acórdão vai publicado neste Boletim.

Processo n. 95

Natureza do processo — Consulta da Junta Comercial do Distrito Federal, sobre confecção das listas dos comerciantes qualificados "ex-officio", nos termos do Código Eleitoral.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Deixa-se, preliminarmente, de tomar conhecimento do assunto, por não constituir materia de consulta, visto como objetiva a reforma de uma resolução tomada pelo juiz eleitoral, a qual só pôde ser obtida pelo recurso próprio estatuido no art. 103 do Código.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos:

Em ofício de 15 de outubro corrente, comunica o diretor da Junta Comercial do Distrito Federal que, cumprindo as disposições do Código Eleitoral, remeteu ao juiz competente as listas que acompanham aquele ofício. Aconteceu, porém, que dito juiz as devolveu para que fossem cumpridas as exigências impostas pelo citado Código. Mas tais exigências, alega, não pôde satisfazer, porque dos contratos sociais registrados na Junta consta apenas a declaração de maioridade, e que lhe impede de dar a idade dos negociantes e as suas residências. Conclue o ofício consultando se não pôde ser feito o alistamento com as únicas declarações que prestou.

Relatado e discutido o ofício:

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolve preliminarmente não tomar conhecimento do assunto, por não constituir ele materia de consulta, visto como objetiva reformar uma resolução tomada pelo juiz eleitoral do Distrito Federal, da zona em que tem sua sede a Junta Comercial, e tal reforma só pôde ser obtida pelo recurso próprio, estatuido no art. 103 do Código Eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 96

Natureza do processo — Minas Gerais — Consulta sobre a designação da esposa do escrivão eleitoral para exercer as funções de identificador.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Resolve-se responder afirmativamente á consulta, visto não haver incompatibilidade prescrita em lei ou resultante, necessariamente, das funções e atribuições do escrivão e do identificador.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de consulta número 96:

O Tribunal Regional de Minas Gerais encaminhou ao Tribunal Superior a consulta do juiz de di-

reito da Comarca do Rio Novo, sobre si pôde a designação de identificador recair na pessoa da mulher do escrivão eleitoral.

ACÓRDAM, em sessão, os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder afirmativamente a consulta, porquanto não ha, no caso, incompatibilidade prescrita em lei ou resultante, necessariamente, das funções e atribuições do escrivão e do identificador.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unânime.)

DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE MINAS GERAIS

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta eleitoral feita a este Tribunal pelo doutor juiz de direito da Comarca de Rio Novo, o qual indaga si pôde a designação de identificador daquela zona eleitoral recair na pessoa de D. Dulce Rodrigues Soares, esposa do escrivão eleitoral designado, visto tratar-se de pessoa de inteira confiança do mesmo juiz e de reconhecida competencia para tal cargo.

O Tribunal tomando conhecimento, resolve que, embora já esteja decidido pelo Tribunal Superior não haver incompatibilidade entre identificador e escrivão, fosse a mesma consulta encaminhada ao dito Tribunal Superior por envolver uma questão de ordem geral, qual a de poder ou não a mulher casada ser nomeada identificadora, visto a incapacidade relativa que a ela está afeta.

Tribunal Regional de Minas Gerais — Belo Horizonte, em 13 de outubro de 1932. — *Olíviera Andrade*, presidente. — *Henrique Lessa*, relator.

NOTA DA SECRETARIA

Identica decisão foi tomada em sessão de 29 de outubro de 1932. Vide acórdão n. 105, publicado neste Boletim.

Processo n. 103

Natureza do processo — Espírito Santo — Consulta do Tribunal Regional, sobre o pagamento das despesas realizadas pelos juizes que deixaram as suas sedes para instalação de cartórios em comarcas, cujos juizes estavam ausentes.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

A's despesas realizadas pelos juizes vitalícios, designados "ad-hoc" pelos Tribunais Regionais — para instalação dos cartórios e nomeação dos identificadores nas zonas onde, por impedimento dos juizes de direito se encontravam, apenas, os substitutos não vitalícios — só podem ser indenizadas por um crédito especial, visto que no decreto número 21.302, sobre as despesas eleitorais, não ha verba alguma pela qual possa ser atendido o pagamento em questão.

Incumbe aos Tribunais Regionais encaminhar ao Tribunal Superior as notas das despesas para que este notifique ao Governo a necessidade da abertura do crédito respectivo.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de consulta número 103:

Tendo o Tribunal resolvido que competia aos juizes vitalícios, designados *ad-hoc* pelos Tribunais Re-

gionais, instalar os cartorios e nomear identificadores nas zonas onde, por impedimento dos juizes vitalicios, se encontrassem apenas os substitutos não vitalicios, consulta o presidente do Tribunal Regional do Espirito Santo, como devem ser pagas as despesas com essas diligencias:

ACÓRDAM, em sessão, os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder que os Tribunais, que tenham ordenado as diligencias, encaminharão a nota da respectiva despesa ao Tribunal Superior para que este notifique ao Govêrno a necessidade da abertura de crédito, visto não haver no decreto sobre as despesas eleitorais verba alguma pela qual se possa atender ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unanime.)

NOTA DA SECRETARIA

Vide acórdão n. 74, publicado neste Boletim.

Processo n. 105

Natureza do processo — Minas Gerais — Consulta sobre si a nomeação de identificador pôde recair em pessoa do sexo feminino.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Celso.

A mulher desde que maior e capaz, se reveste dos requisitos necessarios, como qualquer outro cidadão.

Pôde, portanto, ser designada para desempenhar as funções de identificadora do serviço eleitoral.

ACÓRDÃO

O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Gerais encaminha a este Tribunal Superior a consulta feita pelo juiz de direito da Comarca de Arassuaí, indagando si pôde nomear uma pessoa do sexo feminino para o cargo de identificadora eleitoral:

RESOLVE-SE responder afirmativamente.

A materia já constituiu objeto de exame, em outro processo, na sessão de 22 do corrente, ficando decidido que, a respeito não ha incompatibilidade prescrita em lei, sendo até permitido que a esposa do escrivão eleitoral possa ser designada identificadora do mesmo cartorio, desde que seja tal designação feita pelo juiz competente, na conformidade do disposto no decreto n. 21.485, de 7 de junho deste ano.

O Codigo promulgado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro proximo findo, reconhecendo eleitor o cidadão maior de 21 anos, *sem distinção de sexo*, veio afastar qualquer dúvida que, ainda, pudesse ser invocada.

A mulher — como bem acentua o voto vencido de fls. 3, — desde que maior e capaz, se reveste dos re-

quisitos necessarios como qualquer outro cidadão, podendo, assim, ser nomeada identificadora eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 29 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. *Affonso Celso*, relator. (Decisão unanime.)

DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE MINAS GERAIS

Lido e discutido o telegrama de fls. 2, em que o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuaí consulta si pôde nomear uma senhora identificador, resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Gerais não conhecer da consulta, por conter materia de interesse público geral e caber semelhante mistér ao Egregio Tribunal Superior, ao qual manda seja a aludida consulta remetida.

T. R. de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de outubro de 1932 — *Oliveira Andrade*, presidente. — *Celso Nogueira*, relator. — *Jair Lins*, vencido. Nenhuma duvida que a consulta versa sobre materia de interesse geral, *que deve ser uniforme em todo o país*, qual a de se saber si a nomeação de identificador eleitoral pôde recair sobre pessoa do sexo feminino. Julguei, não obstante o T. R. competente para conhecer da materia ao invéz de encaminhar simplesmente a consulta ao Egregio Tribunal Superior, porque a resposta á mesma se infere da decisão constante da ata de 24 de setembro de 1932, publicada no Boletim Eleitoral de 5 deste, á pag. 129, segundo o qual os requisitos para a nomeação de identificador eleitoral são estes: — "*maioridade e prova de quitação com o serviço militar*", verbis:

"Não podem ser nomeados identificadores os menores de 21 anos e (os) que não possuam carteira de reservista ou certificado de alistamento".

A mulher, pois, desde que maior e capaz, se reveste dos requisitos necessarios, como qualquer outro cidadão, a ser nomeada identificadora eleitoral. Do contrario aquela decisão não seria tomada com o caracter generico com que proferida, excluindo-se tambem da capacidade ativa funcional as pessoas do sexo feminino".

NOTA DA SECRETARIA

— V. acórdão n. 96, publicado neste Boletim.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

« QUALIFICAÇÃO EX-OFFICIO »

(Art. 37 do Codigo e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

RETIFICAÇÃO

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.101. Antonio Pereira Leitão Filho.
- 1.064. Guilherme Joaquim da Trindade Filho.

Segunda Circunscrição**QUARTA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1932

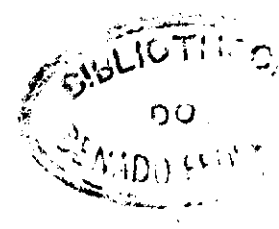
Prefeitura do Distrito Federal**Superintendencia da Limpeza Publica e Particular**

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 6.465. Domingos José Meirelles.
- 6.466. Joaquim Virgilio Teixeira Leite. (Dr.)
- 6.467. Carlos Leonardo de Campos.
- 6.468. Apulio Lopes Rodrigues.
- 6.469. Elmir Feijó.
- 6.470. Orlando Pereira Barros.
- 6.471. Augusto Dias de Carvalho.
- 6.472. Prisco Cruz.
- 6.473. Antonio Telles de Almeida Barboza.
- 6.474. Fernando Lobo Gomes.
- 6.475. Francisco de Moura.
- 6.476. Theophrasto Cordeiro de Almeida.
- 6.477. Godofredo Vellozo da Silveira Junior.
- 6.478. João José de Lima.
- 6.479. Ernesto Daminni.
- 6.480. João Antonio Felicio da Cruz.
- 6.481. Nelson Werneck de Abreu.
- 6.482. Humberto Lessa de Vasconcellos.
- 6.483. João Baptista Duarte.
- 6.484. Gregorio da Silva.
- 6.485. José de Alencar.
- 6.486. Octavio José Machado.
- 6.487. Octavio Guimarães Torres.
- 6.488. Mario Santos.
- 6.489. Octavio Monteiro Quintella.
- 6.490. Lyses de Faria.
- 6.491. Elio Rodrigues de Lima.
- 6.492. Eduardo Guimarães Rodrigues.
- 6.493. Daniel Almada Ramos de Azevedo.
- 6.494. Bernardino Vellozo.
- 6.495. Manuel da Rocha Guimarães.
- 6.496. Cicero Alcides Cordeiro.
- 6.497. Aristides Ribeiro.
- 6.498. Mario Martins da Cruz.
- 6.499. Benjamin José Pires Carioca.
- 6.500. Adherbal Barboza Pereira.
- 6.501. Euphram da Cunha Ribas.
- 6.502. Manuel Aurelio dos Santos.
- 6.503. Waldemar da Cruz Mattos.
- 6.504. João de Oleira e Silva.
- 6.505. Nelson Alves de Carvalho.
- 6.506. Oswaldo de Frias Villar.
- 6.507. Jeronymo Luiz de Carvalho.
- 6.508. Paulo Fernandes Vianna.
- 6.509. João Dutra de Moura.
- 6.510. Luiza de Callazans.
- 6.511. Aurora de Almeida Nicole.
- 6.512. Zelia Meyer.
- 6.513. Carmen Ortuno Lessa.
- 6.514. Olga de Barros e Vasconcellos.
- 6.515. Ubalda d'Assumpção Pereira.
- 6.516. Severiano Augusto Pereira Junior.
- 6.517. Sebastião Gomes Leal.
- 6.518. Astrogildo Teixeira de Mello.
- 6.519. Gabriel de Moraes Pires.
- 6.520. Thomaz Moreira de Souza.
- 6.521. Manuel da Silveira Tavares.
- 6.522. José Antonio Guedes.
- 6.523. Antonio Alves Torres.
- 6.524. João Manuel da Cunha.
- 6.525. Francisco de Paula Socio Guarany.
- 6.526. Manuel Coelho Lage.
- 6.527. Antonio Luiz Ramos.
- 6.528. Raul Sampaio Cardoso.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 6.529. Leão Horta Fernandes.
- 6.530. Alcides de Araujo Costa.
- 6.531. Gastão Demarais Costa.
- 6.532. Cezar do Paço Mattoso Maia.
- 6.533. Antonio Alves da Silva Porto.
- 6.534. Manuel José Soares.
- 6.535. João Pereira Belmonte.
- 6.536. Alberto de Luna Freire Cotrim.
- 6.537. Luiz Antonio de Moraes.
- 6.538. Mario Alves Losboa.
- 6.539. José Antunes Brum.
- 6.540. Oscar Gonçalves Albuquerque.
- 6.541. Villigfot Atalirio de Mattos.
- 6.542. Theonilo da Silva Santos.
- 6.543. Arthur Tiburcio da Costa.
- 6.544. Francisco de Borja França.
- 6.545. Constantino Magalhães Netto.
- 6.546. Orestes Ribeiro de Moraes.
- 6.547. Olegario Pedro Ribeiro.
- 6.548. Agenor Belmonte dos Santos.
- 6.549. Antonio da Gloria Gallo.
- 6.550. Orlando Laves Lisboa.
- 6.551. Octavio Dorat Lessa.
- 6.552. Antonio Campos Cavalheiro.
- 6.553. José Velasco Protinho.
- 6.554. Antonio da Costa Baptista.
- 6.555. José Rino.
- 6.556. José Francisco Lobo.
- 6.557. Arthur do Amaral Vergueiro.
- 6.558. Alvaro Marques Porto.
- 6.559. Octavio da Silva Santos.
- 6.560. Daniel Pereira Pinto.
- 6.561. Innocencio Cunha.
- 6.562. Leopoldo Magalhães.
- 6.563. João Lopes Corrêa de Lacerda Filho.
- 6.564. Manoel Narciso Caldas.
- 6.565. Jayme da Gama Leite.
- 6.566. Arthur Del Giudice.
- 6.567. Antonio Leão de Lemos.
- 6.568. Gilberto Lengruher de Azevedo Lemos.
- 6.569. Luiz Martins da Cunha.
- 6.570. Eduardo Gonçalves Nogueira.
- 6.571. Carlos Joaquim da Silva.
- 6.572. Ismael de Oliva Maia.
- 6.573. Augusto Romano.
- 6.574. Reynaldo Ribeiro de Moraes.
- 6.575. Americo de Freitas.
- 6.576. Raul Carlos da Rocha Freire.
- 6.577. Guilherme de Oliveira Teixeira.
- 6.578. Marciano José da Rocha.
- 6.579. Mauricio Brunner.
- 6.580. Miguel Machado Barcellos.
- 6.581. Rufo Pinheiro de Carvalho.
- 6.582. Atualpa Pereira Leite.
- 6.583. Manoel Joaquim Nunes.
- 6.584. Joaquim Francisco da Silva.
- 6.585. Arlindo Bandeira de Gouvêa.
- 6.586. Nelson Kemp Sarbeck.
- 6.587. Antonio Joaquim Machado da Cunha.
- 6.588. Americo Alves Teixeira.
- 6.589. Vital Bezerra de Freitas.
- 6.590. Henrique Carmo do Espirito Santo.
- 6.591. Antonio da Silva Porto.
- 6.592. Francisco Dias Simões.
- 6.593. José Antonio Rodrigues.
- 6.594. Mario Macedo Tavares Cid.
- 6.595. Feliciano Pinna de Carvalho.
- 6.596. Lopo Abilio Mendes.
- 6.597. Possidonio Alves da Silva.
- 6.598. Francisco Lopes Romero.
- 6.599. Djalma Ramos.
- 6.600. Arthur Augusto Fernandes Leão Junior.
- 6.601. Gastão Teixeira.
- 6.602. João Monteiro de Araujo.
- 6.603. Raphael da Silva Velloso.
- 6.604. Arnaldo Augusto Pereira Barbosa.
- 6.605. João Ribeiro Machado.
- 6.606. Leopoldo Luiz da Cunha.
- 6.607. Miguel Pereira da Silva.
- 6.608. Moacyr Antunes Brum.
- 6.609. Antonio Francisco Brasil.
- 6.610. Nelson Joaquim da Silva.



Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

6.611. Florindo Luiz de Sá Barbosa.
 6.612. Roberto Francisco Lopes.
 6.613. Jurandy Ubirajara Iguatemy.
 6.614. Domingos Napoleão.
 6.615. Rubem Augusto de Mello.
 6.616. Adolpho Teixeira da Cunha.
 6.617. Alvaro de Aratijo.
 6.618. Aristeu Soares Baptista.
 6.619. Tancredo da Silveira Rosa.
 6.620. Fernando Meira.
 6.621. Rodolpho da Silveira Tavares.
 6.622. José Loures de Miranda.
 6.623. Ary Serpa Caldas.
 6.624. Ezequiel dos Santos Coutinho.
 6.625. João de Souza Carijó.
 6.626. Alvaro Rodrigues da Costa.
 6.627. Carlos Reis da Cruz.
 6.628. José Saldanha Marinho.
 6.629. Oswaldo Enerito Gomes Pinto.
 6.630. Sylvio Muniz de Medeiros.
 6.631. Oswaldo Macedo Machado.
 6.632. Frederico Bueno Ormerod.
 6.633. Antonio Pires Cavalcante.
 6.634. Oswaldo Pinheiro da Silva.
 6.635. Jayme Alcantara Barbosa.
 6.636. Marcello Estorgio de Freitas Faria.
 6.637. Mario Monteiro Villalba.
 6.638. João Alves da Silva.
 6.639. Arlindo Coelho dos Santos.
 6.640. José Medeiros da Cunha.
 6.641. Mario de Almeida.
 6.642. Alvaro da Costa Pereira Villas-Bôas.
 6.643. Henrique Marques Porto.
 6.644. Romeu Placido Vaz Lobo de Freitas.
 6.645. Octavio Miguel dos Santos.
 6.646. Roberto Simões Nunes de Souza.
 6.647. Francisco João dos Santos.
 6.648. Angelo Quaresma.
 6.649. Annanias Augusto de Castilho Junior.
 6.650. João Casemiro Junior.
 6.651. Edmundo de Souza Andrade.
 6.652. Joaquim da Cunha Ribas Junior.
 6.653. Caetano Prado de Oliveira.
 6.654. Sizinio Ramming Vianna.
 6.655. Abacil Moreira de Souza.
 6.656. Dario Huascar de Souza.
 6.657. João Pereira Machado.
 6.658. Paulo Greenhalgh Barreto.
 6.659. Alcebiades Altino Gonzaga.
 6.660. Augusto Frederico Xavier de Britto.
 6.661. Octacilio Ary Kerner Pinto de Souza.
 6.662. Homero Ribeiro de Castro.
 6.663. Candido Stoffel.
 6.664. Ismail Francisco Gonçalves.
 6.665. Benedicto de Oliveira Maciel.
 6.666. Aurelio Reis.
 6.667. Octavio Augusto de Araujo Freitas.
 6.668. Rubem do Paço Mattoso Maia.
 6.669. Francisco Candido da Rocha.
 6.670. Oswaldo Alves de Souza.
 6.671. Pedro Ferreira das Neves Filho.
 6.672. José Valido dos Santos.
 6.673. Salustiano Pugliesse de Oliveira.
 6.674. João Martins Gonçalves de Miranda Jor.
 6.675. Waldemar José de Barros.
 6.676. Arthur Pereira da Silva.
 6.677. Sizinio da Silva Gomes.
 6.678. Augusto Fernandes Natario.
 6.679. Ovidio Paulo de Araujo.
 6.680. Francisco Cardoso Machado Junior.
 6.681. Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
 6.682. Ignacio Fogaça Pereira.
 6.683. Carlos Adherbar Ferreira.
 6.684. José Rodrigues da Silva.
 6.685. Antenor Pinto de Carvalho.
 6.686. Aprigio Gomes de Mattos Filho.
 6.687. Manoel Tavares dos Santos.
 6.688. Frederico Augusto da Silva.
 6.689. Raul Coelho de Souza.
 6.690. Aifonso Mont'Serrat Teixeira Leite.
 6.691. José da Silva Lemos Pinheiro.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

6.692. José Jacintho de Paiva.
 6.693. Carlindo Silva.
 6.694. Thomaz Colicigno.
 6.695. João de Oliveira Pacheco.
 6.696. Pantaleão José Capote.
 6.697. Luiz Felipe de Lima.
 6.698. Antonio Lopes de Oliveira.
 6.699. Guilherme Alves de Lima.
 6.700. Francisco Bandeira de Oliveira.
 6.701. Carlos José de Andrade Queiroz.
 6.702. Francisco Pereira.
 6.703. Antonio Cardoso Gil.
 6.704. Benedicto Alves.
 6.705. Antonio Ribeiro.
 6.706. Belmiro de Alcantara.
 6.707. João Maria da Silva.
 6.708. Alberto Antunes da Costa.
 6.709. Henrique de Andrade Peixoto.
 6.710. Alvaro de Abreu Guimarães.
 6.711. Virgilio Musco.
 6.712. Virgilio Barbosa.
 6.713. Antonio Gomes Netto.
 6.714. José Coutinho de Castro.
 6.715. Luiz Dias Barroso.
 6.716. Antonio Ignacio Vieira.
 6.717. Barnabé Alves de Brito.
 6.718. João Francisco dos Santos.
 6.719. Florencio Dourado.
 6.720. Victor Cesar de Noronha.
 6.721. Melchades Barbosa.
 6.722. José Pedro Baptista.
 6.723. Sylvio Pinho.
 6.724. Marcellino Mesquita.
 6.725. Raul Duarte.
 6.726. Edgard Masseaux.
 6.727. Francklin Gonçalves da Costa.
 6.728. João Rodrigues Soares.
 6.729. José Antonio de Vargas.
 6.730. Manoel Guimarães Mello.
 6.731. Terencio da Motta Cortês.
 6.732. Joventino Emiliano Pereira da Silva.
 6.733. Camillo Louzada.
 6.734. Philemont Athelano Pessoa de Lacerda.
 6.735. Aurelio dos Reis Cabral.
 6.736. Alfredo de Oliveira Teixeira.
 6.737. Herminio Ramos Quaresma.
 6.738. Mario Goldschmidt.
 6.739. Luiz Gonzaga Pereira de Souza.
 6.740. Iberê Coelho Lage.
 6.741. Pedro de Almeida.
 6.742. Felipe Jorge da Silva.
 6.743. Abdon de Souza.
 6.744. José Quadros.
 6.745. Mario Magalhães Pecego.
 6.746. Antonio Nunes de Souza.
 6.747. Antonio de Freitas Coragem.
 6.748. Alencar Nogueira do Nascimento.
 6.749. Carlos Miguel dos Santos.
 6.750. Francisco Gomes.
 6.751. Jeremias Ferreira.
 6.752. João da Cruz Pinto.
 6.753. José de Souza.
 6.754. Manoel de Paiva.
 6.755. Olympio José de Oliveira.
 6.756. Adriano Martinho de Almeida.
 6.757. Alvaro Caetano de Abreu.
 6.758. Adelino Rodrigues.
 6.759. José Braz.
 6.760. José Manoel.
 6.761. Antonio Joaquim de Araujo.
 6.762. José Ribeiro.
 6.763. José Sebastião Moreira Bastos.
 6.764. Antonio do Amaral.
 6.765. Antonio Lopes Barcellos.
 6.766. Albano dos Santos.
 6.767. Carlos Gonçalves Fialho.
 6.768. Cezario Silva.
 6.769. Bellarmino José da Rocha.
 6.770. Francisco Antonio Sebis.
 6.771. José Cardoso Balthazar.
 6.772. José Gonçalves.
 6.773. Henrique de Oliveira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

6.774. Moysés Alves Moreira.
6.775. Manoel Caetano Vargas.
6.776. Manoel Vaz Tosta.
6.777. Manoel Galvão.
6.778. Manoel Antunes da Silva.
6.779. Manoel Francisco de Assis.
6.780. Salvino Cabral de Mello.
6.781. Leandro Candido.
6.782. Arthur Ignacio da Cunha.
6.783. Antonio Mathias Gomes Cruz.
6.784. Antonio Joaquim da Silva.
6.785. Antonio Gonçalves.
6.786. Antonio Clemente de Araujo.
6.787. Antonio Alvar. . . .
6.788. Euclides Rangel.
6.789. Ernani Pinto.
6.790. José Alexandre.
6.791. João da Silva Oliveira.
6.792. Joaquim Gomes da Silva.
6.793. Luiz Gomes.
6.794. Leovegildo de Moraes.
6.795. Manoel da Silva Cardozo.
6.796. Vicente Santa Rosa.
6.797. Antonio José de Souza.
6.798. Antonio Gomes de Azevedo Filho.
6.799. Antonio Ferreira Coelho.
6.800. Adelino de Brito.
6.801. Alfredo Braz.
6.802. Alípio José dos Santos.
6.803. Accacio Gomes.
6.804. Abrahão Moreira.
6.805. Bernardino Manoel Ferreira.
6.806. Bellamino Francisco
6.807. Bento José dos Santos.
6.808. Caetano de Paula.
6.809. Candido de Mello.
6.810. Diogo Francisco Borges.
6.811. Domingos de Paula Torres.
6.812. Euclides Raphael Machado.
6.813. Franklin Cabral.
6.814. Francisco Rodrigues Ferro.
6.815. Francisco Sarro.
6.816. Fausto Claudino.
6.817. Felix Estavanisio.
6.818. Gastão Mendes
6.819. Henrique Virgílio de Miranda.
6.820. José Pires Affonso.
6.821. José de Mello.
6.822. José dos Santos.
6.823. José Candido Rodrigues.
6.824. José Mendonça.
6.825. João Baptista.
6.826. João Abél.
6.827. Joaquim de Almeida.
6.828. Joaquim Alves.
6.829. Julio dos Santos.
6.830. Julio Corrêa.
6.831. Jacintho Dias Feijó.
6.832. Luiz Pereira.
6.833. Luiz Manoel.
6.834. Manoel Simões de Freitas.
6.835. Manoel Domingos.
6.836. Manoel Fernandes Thiago.
6.837. Manoel Blanco.
6.838. Manoel Gonçalves Pedra.
6.839. Manoel Gomes dos Santos.
6.840. Manoel Lopes.
6.841. Manoel Arruda.
6.842. Manoel Antonio Rodrigues.
6.843. Manoel de Souza Maia.
6.844. Maximo Francisco.
6.845. Marcos de Miranda.
6.846. Norberto Francisco de Souza.
6.847. Ozorio Candido da Costa.
6.848. Pedro Lopes Domingues.
6.849. Pedro Francisco da Silva.
6.850. Quirino da Silva.
6.851. Sebastião Claudio de Oliveira.
6.852. Ursulino Belizario Pereira.
6.853. José Lopes da Silva.
6.854. Zeferino Antonio Vieira.
6.855. Avelino Antonio da Costa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

6.856. José Manoel Aguida.
6.857. Manoel Affonso.
6.858. Orcilio Thomaz Gonçalves.
6.859. Alberto Soares de Pinho.
6.860. Candido Emilio de Vasconcellos.
6.861. Jeronymo Pedro Giudice.
6.862. Francisco Antonio Affonso.
6.863. Godofredo José Ribeiro da Silva
6.864. Henrique Nunes Ferreira Braz
6.865. Domingos Carlos Pires.
6.866. Francisca Soares.
6.867. Francisco Valente.
6.868. Guilherme Ravel Martins Leone.
6.869. Idalina Rodrigues.
6.870. João Pimenta e Moraes.
6.871. João Martinho.
6.872. Placido José da Costa.
6.873. Sophia Gonçalves Peixoto.
6.874. Antonio Pereira Cardozo.
6.875. Antonio Moreira Guimarães.
6.876. Antonio Ribeiro.
6.877. Antonio Pereira de Almeida.
6.878. Bellarmino Bezerra da Cunha.
6.879. Francisco Antonio de Moraes.
6.880. Joaquim Antonio Alves.
6.881. Manoel Fraga Mendes.
6.882. Romão Passos.
6.883. Caetano Joaquim dos Santos.
6.884. José Sarmiento.
6.885. Severiano Francisco da Silva.
6.886. Antonio Ribeiro de Moura.
6.887. Antonio Mandarino.
6.888. Antonio Joaquim.
6.889. Antonio José Basteiro.
6.890. Alfredo Fernandes de Carvalho
6.891. Arthur Pinto.
6.892. Eugenio Francisco.
6.893. Ernesto Siqueira de Oliveira.
6.894. Horacio Nicoláu.
6.895. João Transmontano.
6.896. João Neves dos Santos.
6.897. José Maria Palhares.
6.898. José Gomes.
6.899. José Alexandre Baptista.
6.900. Manoel Henrique.
6.901. Manoel da Rocha Barra.
6.902. Miguel Camardella.
6.903. João Baptista de Oliveira.
6.904. Oscar Antunes da Silva.
6.905. Pedro de Almeida.
6.906. Sylverio Matheus Cotia.
6.907. Vicente Pericorne.
6.908. Manoel José Vianna.
6.909. Mizael Francisco da Silva.
6.910. Francisco Alves de Sá.
6.911. Luiz Victorino de Castro.
6.912. José Coelho Bessa.
6.913. Manoel Pereira de Araujo.
6.914. José Gomes Sellas.
6.915. Calistracto Ladisláu dos Santos.
6.916. João Paulino de Carvalho.
6.917. Raymundo José de Almeida.
6.918. Ranulpho Wanderley.
6.919. Theodoro Conceição.
6.920. Antonio José Cabral.
6.921. José Carvalhaes.
6.922. José Loureiro.
6.923. Antonio Joaquim de Oliveira.
6.924. Alfredo Ferreira Passos.
6.925. Diogo Machado.
6.926. Francisco Antonio Braga.
6.927. Manoel Borges.
6.928. Manoel Machado Borges.
6.929. José Cordeiro de Souza.
6.930. Albino da Costa Martins.
6.931. Antenor Gomes da Costa.
6.932. Joaquim Domingos de Oliveira.
6.933. Americo da Silva Mimoso Magalhães.
6.934. José Antonio Alves Cabral.
6.935. Armando Teixeira de Souza.
6.936. José de Oliveira Seára.
6.937. Mario Botelho Justino.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 6.938. Leovegildo de Souza Filgueiras.
- 6.939. Manoel Botelho Justino.
- 6.940. Sebastião Guerreiro.
- 6.941. Cirilino Cavalcante.
- 6.942. Miguel Antonio Alves Cabral.
- 6.943. Americo Rabello.
- 6.944. Raphael Fernandes Iglesias.
- 6.945. Adelino Soares.
- 6.946. Alfredo Chagas.
- 6.947. Bernardo Dias da Silva.
- 6.948. Eurico Custodio da Silva.
- 6.949. José da Silveira Alves.
- 6.950. Paulino José de Azevedo.
- 6.951. Abílio da Fonseca.
- 6.952. Albino Louzada.
- 6.953. Abelardo Simeão de Paiva.
- 6.954. Joaquim Adelino.
- 6.955. Alfredo José de Sant'Anna.
- 6.956. José Julio de Souza Cunha.
- 6.957. Bento Antonio da Silva.
- 6.958. Francisco Pataro.
- 6.959. David Lourenço Ferreira.
- 6.960. Carolino Augusto Alves.
- 6.961. Renato Fernandes Figueira.
- 6.962. Christovão Cezar da Rosa.
- 6.963. João Antonio da Silva Junior.
- 6.964. Julio Pires.
- 6.965. José Pozo Torres.
- 6.966. Alvaro Pereira Leite.
- 6.967. Salvador Silva.
- 6.968. Thomaz Pereira Valverde.
- 6.969. Manoel Rodrigues de Carvalho.

RETIFICAÇÃO

- 2.302. Quintino Jaguaribe de Oliveira.
- 5.568. Aylton de Carvalho Dias.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1932

Primeira Circunscrição de Recrutamento**Reservistas**

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 3.265. Oscar Rodrigues dos Santos.
- 3.266. Caetano Rodrigues Fernandes.
- 3.267. José Gomes do Amaral.
- 3.268. Antonio de Almeida.
- 3.269. Afonso Teixeira Filho.
- 3.270. Abel Maria.
- 3.271. Alberto Bussons.
- 3.272. Alberto Lambert.
- 3.273. Altamiro Camargo Pereira.
- 3.274. Aquiles José Alves de Moura.
- 3.275. Astrogildo de Souza.
- 3.276. Carlos Gonçalves da Rocha.
- 3.277. Feliciano Pompeu.
- 3.278. Francisco Cardoso de Castro.
- 3.279. João Baptista Lamana.
- 3.280. Carlos Matos Cardoso.
- 3.281. Ciro dos Santos.
- 3.282. Olímpio Credidio.
- 3.283. Dirceu Martins Ramos.
- 3.284. Paulo José dos Santos.
- 3.285. Quintiliano Baltazar dos Santos.
- 3.286. Waldemar Santiago da Silva.
- 3.287. Guilherme Caetano Massoni.
- 3.288. Antonio Lago Filho.
- 3.289. José Roque da Silva.
- 3.290. Benedito Francisco Cherim.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 3.291. José Bonifacio de Lima.
- 3.292. Paulo Pena Jorge de Almeida.
- 3.293. João Guilherme Teixeira.
- 3.294. Domingos Gonçalves Chagas.
- 3.295. José Ferreira da Silva.
- 3.296. Francisco de Assis Silva.
- 3.297. Natalino Antonio de Oliveira.
- 3.298. Francisco Chagas.
- 3.299. Waldemar Fragoso Nunes.
- 3.300. Sebastião Justino.
- 3.301. Florianio Olímpio da Silva.
- 3.302. Irineu Daltro.
- 3.303. Adalberto da Costa Melo.
- 3.304. José Francisco.
- 3.305. Marcionilo Alves da Silva.
- 3.306. José Pinheiro Novega Junior.
- 3.307. Pedro Sales.
- 3.308. Vicente Paula dos Santos.
- 3.309. Antonio Vicente Ferreira.
- 3.310. Manoel Henrique de Souza.
- 3.311. Severino Cajueiro Costa.
- 3.312. Luiz Neri da Silva.
- 3.313. Pio Nono da Fonseca.
- 3.314. Aristides Gomes de Oliveira.
- 3.315. Manoel Vieira de Barros.
- 3.316. João de Deus.
- 3.317. Fernando de Souza Azevedo.
- 3.318. Felix de Souza Costa.
- 3.319. João Inacio de Andrade.
- 3.320. José Paulino dos Santos.
- 3.321. Carlito José Gottgroy.
- 3.322. Ostiano de Almeida.
- 3.323. Aristides da Silva Vargas.
- 3.324. Jaime Augusto da Rocha.
- 3.325. Antonio Jorge de Carvalho Teles.
- 3.326. Florianio Peixoto de Barros Pessoa.
- 3.327. Manoel Messias dos Santos.
- 3.328. Eduardo Antonio Tavares.
- 3.329. Benedito Teixeira da Cunha.
- 3.330. Antonio da Rocha Lobo.
- 3.331. Waldemar Santiago da Silva.
- 3.332. Lourivaldo Teles de Moura.
- 3.333. Severino Nunes Leite de Melo.
- 3.334. Deocleciano Borges.
- 3.335. Walmick Avelino.
- 3.336. Carlos Gonçalves da Rocha.
- 3.337. Otavio de Souza.
- 3.338. Manoel Francisco Feijó.
- 3.339. José Ferraz.
- 3.340. José Fernandes Airine.
- 3.341. Serafim Ribeiro.
- 3.342. Cesar Ferreira Lopes.
- 3.343. Oton Casemiro de Figueiredo.
- 3.344. João Dias Braga.
- 3.345. Aquiles José Alves de Moura.
- 3.346. Paulo José Cardoso.
- 3.347. Otavio Ferreira de Carvalho.
- 3.348. Sinfonio Vaz de Melo.
- 3.349. Miguel da Costa.
- 3.350. Pedro Teodoro dos Santos.
- 3.351. Estevão Francisco dos Santos.
- 3.352. Eulino Fernandes Arruda.
- 3.353. Manoel Lourenço Filho.
- 3.354. Manoel Faria Filho.
- 3.355. Manoel do Rego Furtado.
- 3.356. Sebastião da Silva.
- 3.357. Americo Otacilio de Souza.
- 3.358. Paulino Esteves.
- 3.359. Arthur Ferreira Peixoto Filho.
- 3.360. Walter de Vasconcellos.
- 3.361. Aldenor Maia.
- 3.362. Luiz Martins.
- 3.363. Manoel Flores.
- 3.364. Rodovaldo de Melo Coutinho.
- 3.365. Walter Ribeiro de Souza.
- 3.366. Cezar Carlos de Almeida.
- 3.367. Davi Vieira de Matos.
- 3.368. Waldemiro Gomes Pulquerio.
- 3.369. Lourival da Silva Damas.
- 3.370. Claudio Manoel Barreto.
- 3.371. Lourenço Torres Teixeira.
- 3.372. Augusto Pereira dos Santos.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.373. Benedito Rebelo.
 3.374. Francisco das Chagas.
 3.375. Hildebrando Lourenço da Silva.
 3.376. João Guedes Pereira.
 3.377. Joaquim Farias.
 3.378. José Ferreira Leal.
 3.379. José Miguel de Oliveira.
 3.380. José Nogueira.
 3.381. Laureano Barbosa.
 3.382. Waldemar Varela Barca.
 3.383. Manoel da Hora de Jesús.
 3.384. Manoel Lourenço da Fonseca.
 3.385. Mario de Souza.
 3.386. Nemesio Lopes Carneiro.
 3.387. Waldemar Tavares.
 3.388. José Magalhães.
 3.389. João Monteiro de Freitas.
 3.390. Valdemar Alves de Farias.
 3.391. Eugenio Carlos de Almeida.
 3.392. José Floriano.
 3.393. Apolo da Silva Brasil.
 3.394. Adolfo de Carvalho.
 3.395. Marcelino da Silva.
 3.396. Juvenal Paula Ferreira.
 3.397. João Rodrigues da Silva.
 3.398. Raimundo Inacio de Souza.
 3.399. Manoel Antunes da Silva.
 3.400. Lafaiete Mendes.
 3.401. Manoel de Castro Nunes.
 3.402. Rozendo Cardoso.
 3.403. Milton Tomaz da Silva.
 3.404. Enéas Paulino de Araújo.
 3.405. Durval Antonio da Silva.
 3.406. João Carlos de Araújo.
 3.407. Francisco Claudionor de Assis.
 3.408. Pedro de Souza dos Santos.
 3.409. José de Oliveira Filho.
 3.410. Francisco Felix do Nascimento.
 3.411. Antonio de Aguiar Carvalho.
 3.412. Genesio Barbosa.
 3.413. José Gonçalves da Silva.
 3.414. José Ferreira da Silva.
 3.415. Lourenço Vieira Filho.
 3.416. Orlando de Souza Carvalho.
 3.417. Francisco Cruz de Oliveira.
 3.418. Nemesio Lopes Carneiro.
 3.419. Paulo Nunes de Moura.
 3.420. Euclides de Lima Braga.
 3.421. Alberto Martins Ramos Sobrinho.
 3.422. Hermogenes Rabelo.
 3.423. Alfeu Soares de Araujo.
 3.424. Luiz Marquesine.
 3.425. Benedito Rebelo.
 3.426. Custodio Gomes.
 3.427. Caiubi Antonio de Araújo.
 3.428. João Ramos de Oliveira.
 3.429. Herminio de Freitas.
 3.430. José Batista de Farias.
 3.431. Abilio Rocha.
 3.432. José Bernardes de Araújo.
 3.433. Valdemar Macedo.
 3.434. Otavio de Vasconcellos.
 3.435. Dermeval da Silva Alves.
 3.436. Sergio Ribas.
 3.437. Francisco Antonio Medanha.
 3.438. Afonso de Melo Castro.
 3.439. Alvaro Pereira Batista.
 3.440. Amado Alves Nazaré.
 3.441. Antonio Ferreira da Rocha.
 3.442. Antonio Gonçalves Mendes.
 3.443. Ari Valerio dos Santos.
 3.444. Armando de Almeida.
 3.445. Artur Vitor Floreal Vignal.
 3.446. Ernesto Geledan.
 3.447. Fernando Jorge da Silva.
 3.448. Lauro Augusto da Silva.
 3.449. José Correia.
 3.450. Justo Dionisio Pereira da Silva.
 3.451. Otavio Agenor Fernandes.
 3.452. Raul de Almeida Coutinho.
 3.453. Leonidio Ferreira da Silva.
 3.454. Antonio Brazil.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.455. Cicero José Corrêa.
 3.456. Anastacio Miranda.
 3.457. Atanasio Amancio dos Santos.
 3.458. João Paulo de Carvalho.
 3.459. Manoel Evencio da Silva.
 3.460. Otavio Mousinho.
 3.461. Casarino de Deus e Melo.
 3.462. Antonio Dionisio de Paiva.
 3.463. Cicero José Marcena.
 3.464. João de Oliveira.
 3.465. Pedro de Abreu.
 3.466. Otavio Agenor Fernandes.
 3.467. João Luiz de Araujo.
 3.468. Orlando Azevedo.
 3.469. Alvaro Pereira Batista.
 3.470. Antonio Maria Cruz.
 3.471. Antonio Bertino Cavalcante Leite.
 3.472. Antonio Gonçalves.
 3.473. Ari de Siqueira Costa.
 3.474. Gregorio Cerqueira.
 3.475. Hamilton Loureiro Novais.
 3.476. José de Abreu.
 3.477. José de Queiroz Muniz.
 3.478. Julio Guimarães Soares.
 3.479. Juvenal Marques de Sá.
 3.480. Leoncio Silva.
 3.481. Francisco Moraes Cardoso.
 3.482. Oldemar Monteiro Sampaio.
 3.483. Nestor Vilas Bôas.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1932

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**Oficiais**

3.484. Custelino Borges Fortes.
 3.485. Osvino Ferreira Alves.
 3.486. Geraldo Da Camino.
 3.487. Cleistenes Barbosa.
 3.488. Oswaldo de Moura Nobre.
 3.489. Rafael Danton Garrastanú Teixeira.
 3.490. José Alvaro Cerqueira Coelho.
 3.491. Francisco de Assis Gonçalves.
 3.492. Aroldo Pradel de Azambuja.
 3.493. Cyro Martins Nunes.
 3.494. Luiz Venícios Moreno Maia.
 3.495. Wolney de Barros Castro.
 3.496. João Fragoso Coimbra.
 3.497. João Ubiraton Ferreira Muchdin.
 3.498. Lino de Mello Lima.
 3.499. Leonidas Oscar Corrêa de Moraes.
 3.500. Nelson Mesquita de Miranda.
 3.501. Eugenio Castilho Freire.
 3.502. Lauro Moutinho dos Reis.
 3.503. Ivan Pires Ferreira.
 3.504. Manoel Augusto de Araujo Góes.
 3.505. Euclides Hermes da Fonseca.
 3.506. Antonio Mandú da Silva.
 3.507. Athayde Ventura da Silva.
 3.508. Tirio de Souza Britto.
 3.509. Djalma Ferreira.
 3.510. Henrique Oscar Wiederspha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Primeira Circunscrição de Recrutamento**(Reservistas)**

3.511. Adelino Santos de Oliveira.
 3.512. Agostinho Fernandes Lima.
 3.513. Alarico Severo Raposo.
 3.514. Alcides Alves.
 3.515. Aldemar Raimundo dos Santos.
 3.516. Alfredo Pinto de Moraes.
 3.517. Almiro Ciro Machado.
 3.518. Aloisio Pimentel Dantas.
 3.519. Alvaro Camilo.
 3.520. Anibal do Amaral.
 3.521. Antonio Barbosa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.522. Antonio Carrocino.
 3.523. Antonio Dias Viana.
 3.524. Antonio Ferreira da Silva.
 3.525. Antonio José da Costa.
 3.526. Antonio José Roseiro.
 3.527. Antonio Portela Sobrinho.
 3.528. Antonio dos Santos Azevedo.
 3.529. Apulchro Isaias do Rego Barros.
 3.530. Ary Gonçalves de Andrade.
 3.531. Abelardo Pina da Silveira.
 3.532. Armando Tubertin.
 3.533. Armindo Rodrigues Batista.
 3.534. Arnaldo Corrêa.
 3.535. Artur de Farias.
 3.536. Augusto Ivaim Pinto.
 3.537. Augusto dos Santos Medeiros.
 3.538. Belmiro Pinheiro Sampaio.
 3.539. Benedito Ari.
 3.540. Benedito Donato da Silva.
 3.541. Benedito Franco dos Santos.
 3.542. Benedito Freitas Brito.
 3.543. Benedito Lucio Penido.
 3.544. Benjamin Pereira de Araujo.
 3.545. Brasílio de Barros.
 3.546. Braulino Vicente Pereira.
 3.547. Carlos Côrtes Monte Negro.
 3.548. Carlos Joaquim Fernandes.
 3.549. Carlos Larica.
 3.550. Carlos Paulo de Oliveira.
 3.551. Carlos de Souza.
 3.552. Carlos Vieira Loureiro.
 3.553. Castor Vitorino Coelho.
 3.554. Cesar Neves de Oliveira.
 3.555. Chillon Plinio Guimarães.
 3.556. Cicero da Silva.
 3.557. Claudinor Barbosa Neves.
 3.558. Claudinor de Freitas Rodrigues.
 3.559. Clodoveu Vieira.
 3.560. Crispim de Souza.
 3.561. Cristovão Colombo Cardoso.
 3.562. Daniel Cardoso Loureiro.
 3.563. Daniel Leal Tavares.
 3.564. Aristoteles Batista da Fonseca.
 3.565. Delmiro Viegas de França.
 3.566. Deolindo Amorim.
 3.567. Dejalma de Carvalho Pereira.
 3.568. Dejalma Magano.
 3.569. Dejalma Teixeira.
 3.570. Domingos Donato.
 3.571. Domingos Rodrigues de Oliveira.
 3.572. Domingos dos Santos.
 3.573. Domingos Viana.
 3.574. Dorival de Lima Isquierdo.
 3.575. Edgar Cardoso de Azevedo.
 3.576. Egidio Ribeiro da Costa.
 3.577. Elihu Root.
 3.578. Elpidio Leão Soares.
 3.579. Euvantil de Souza Azevedo.
 3.580. Faustino Lisboa.
 3.581. Fioravante Dias.
 3.582. Francisco Bandeira de Melo.
 3.583. Francisco Carneiro de Freitas.
 3.584. Gerson Gonçalves Caliza.
 3.585. Gilberto Rosenback.
 3.586. Guilherme Peres Sampaio.
 3.587. Guilherme Pires Pinheiro.
 3.588. Heitor da Silva.
 3.589. Hamper Augusto Viana.
 3.590. Heraclito das Neves Angelo.
 3.591. Herbert Loureiro.
 3.592. Hercilio Pinto de Almeida.
 3.593. Hermes Gomes de Andrade.
 3.594. Iracemo Camuri.
 3.595. Irineu Adriano Vieira.
 3.596. Jair Melo.
 3.597. Davi da Silveiran.
 3.598. João Batista Dormund.
 3.599. João Dias Arêas.
 3.600. João Evangelista Lessa.
 3.601. João Galbrailk de Mendonça.
 3.602. João Marques da Silva Filho.
 3.603. João Martins.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.604. João Osorio de Souza.
 3.605. João Pereira de Castro.
 3.606. João Pereira da Encarnação.
 3.607. João Picorelli.
 3.608. João Valença Braga.
 3.609. João Vitor Raimundo.
 3.610. Joaquim Figueiredo.
 3.611. Joaquim Militão.
 3.612. Jorge Biana da Silva.
 3.613. José Alves de Santana.
 3.614. José Antunes Bruno Junior.
 3.615. José Abrantes.
 3.616. José Augusto da Silva.
 3.617. José Barbosa dos Santos.
 3.618. José Batista da Silva.
 3.619. José Bernardo de Souza.
 3.620. José Bezerra de Lima.
 3.621. José Bibiano Torres.
 3.622. José Chaves de Oliveira.
 3.623. José Corrêa.
 3.624. José Jeronimo dos Santos.
 3.625. José Manoel de Andrade.
 3.626. José Matos.
 3.627. José Novaes Varzea.
 3.628. José Oliveira.
 3.629. José Peres André.
 3.630. João de Andrade.
 3.631. José da Purificação Azevedo.
 3.632. José da Silva Bastos.
 3.633. José Teixeira Sobrinho.
 3.634. José Travassos.
 3.635. José Xavier das Dores.
 3.636. Josino Mendes.
 3.637. Julio de Souza Gomes Filho.
 3.638. Juvenal de Oliveira.
 3.639. Ladislau dos Santos Machado.
 3.640. Ladislau de Souza.
 3.641. Laudelino Paixão.
 3.642. Lauro da Silva Aranha.
 3.643. Lourival José da Silva.
 3.644. Luiz de Azevedo.
 3.645. Luiz Gonzaga Campelo.
 3.646. Luiz de Magalhães.
 3.647. Luiz Soares de Souza.
 3.648. Manoel de Almeida Góes.
 3.649. Manoel Alves Guilherme Filho.
 3.650. Manoel Antonio Tavares.
 3.651. Manoel de Araujo Medeiros.
 3.652. Manoel Barbosa da Silva.
 3.653. Manoel Dias Pontes.
 3.654. Manoel Elisiario Vasconcelos.
 3.655. Manoel Francisco de Souza.
 3.656. Manoel José Ribeiro.
 3.657. Manoel Lopes Melhado.
 3.658. Manoel de Oliveira.
 3.659. Mario Gierckens.
 3.660. Mario Gonçalves da Silva.
 3.661. Mario Leite Araujo.
 3.662. Mario Lisboa Barbosa.
 3.663. José Plinio Guimarães.
 3.664. Mario Mendes da Cruz.
 3.665. Mario Pinheiro.
 3.666. Mario Tavares da Silva.
 3.667. Miguel Vilardo Segundo.
 3.668. Moacir Candido da Nobrega e Silva.
 3.669. Moacir Coelho da Silva.
 3.670. Nelson Ulrichsen.
 3.671. Neri Carneiro da Silva.
 3.672. Nestor Rodrigues Pereira.
 3.673. Nodg Heitor de Almeida.
 3.674. Odilon Vieira dos Santos.
 3.675. Olimpio Palmeres da Rocha.
 3.676. Orlando Barcelos.
 3.677. Oscar da Silva.
 3.678. Osvaldo Carneiro de Souza.
 3.679. Osvaldo Pestana.
 3.680. Otacilio Lucio de Figueiredo Lima.
 3.681. Otavio Ferreira Monte.
 3.682. Paulo Augusto Torres Quintanilha.
 3.683. Paulo Duque Estrada.
 3.684. Pedro da Cunha Padrão.
 3.685. Pedro Inacio de Sant'Ana.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.686. Pedro Lopes da Silva.
 3.687. Pedro Rocha.
 3.688. Pedro da Silva Melo.
 3.689. Pedro Timbó Filho.
 3.690. Pedro Guza da Silva.
 3.691. Peri Tinouco de Rezende.
 3.692. Raimundo Marques da Silva.
 3.693. Renato Rangel da Silva.
 3.694. Roberto Silva.
 3.695. Romualdo de Moura.
 3.696. Mario Maria Deschamps Pinto.
 3.697. Sebastião Campos Ribeiro.
 3.698. Sebastião Corrêa da Silva.
 3.699. Sebastião Gonçalves.
 3.700. Sebastião Xavier de Araujo.
 3.701. Severiano Borges de Faria.
 3.702. Severino da Costa Rezende.
 3.703. Sezinando Ferreira Barbosa.
 3.704. Silvino Claudino da Silva.
 3.705. Silvino Malaquias de Souza.
 3.706. Silvio Erico dos Santos.
 3.707. Silvio Moraes.
 3.708. Sotero Francisco dos Santos.
 3.709. Trajano Lopes.
 3.710. Ubirajara Destez dos Santos.
 3.711. Undino Fernandes Monteiro.
 3.712. Vitor Zeferino dos Santos.
 3.713. Waldemar Asp.
 3.714. Waldemar Atanasio de Oliveira.
 3.715. Waldemar Borges de Melo.
 3.716. Waldemar Brasil.
 3.717. Valdemar Ferreira dos Santos.
 3.718. Valdemar José Corrêa.
 3.719. Waldemar Ribeiro Sotero.
 3.720. Waldemiro Santos da Fonseca.
 3.721. Gumiro José Dias de Souza.
 3.722. Antonio Moreira Alves da Silva Junior.
 3.723. Abilio Pereira Cairão.
 3.724. André Francisco de Abreu.
 3.725. Joaquim Arruda Tavaral.
 3.726. José Travassos Pinto.
 3.728. Paulo Poppe.
 3.729. Rubens Eloi da Silva.
 3.730. Bartolomeu Crispiano Teixeira.
 3.731. Benicio Teobaldo de Lima.
 3.732. Dagoberto Moura.
 3.733. Francisco Nunes da Costa.
 3.734. João Nogueira Braga.
 3.735. José Maria dos Santos.
 3.736. Manoel Teles de Oliveira.
 3.737. Moacir Aguiar Cascaes Teles.
 3.738. Pascoal José Granada.
 3.739. Pedro Antero Brandão.
 3.740. Silvino da Silva Carvalho.
 3.741. Alberto Carneiro Leão.
 3.742. Alvino Pinto Ribeiro.
 3.743. Irineu Soares da Silva.
 3.744. Julio Percira da Costa.
 3.745. Roberto Gomes Caldas.
 3.746. Rubens Alves de Oliveira.

Terceira Circunscrição**SETIMA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Leopoldo Cezar C. Duque Estrada Junior.

Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1932

Departamento Nacional de Medicina Experimental

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

198. José Gomes de Faria. (Dr.)
 199. Arthur Neiva. (Dr.)
 200. Amílcar Ozorio.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartórios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
874. Gastão dos Santos Nunes.....	7ª	25-11-1932
875. Cosme Ferreira Lustosa.....	7ª	25-11-1932
876. Ernani Reis	7ª	25-11-1932
877. Manoel de Almeida Pereira.....	7ª	25-11-1932
878. Horacio Severino Alves.....	7ª	25-11-1932
879. Tancredo Pimentel de Medeiros.....	7ª	25-11-1932
880. Rubem Rodrigues Branco.....	7ª	25-11-1932
881. Joaquim Pinto Filgueiras.....	7ª	25-11-1932
882. Antonio Pereira da Motta.....	7ª	25-11-1932
883. José Maria de Mendonça.....	7ª	25-11-1932
884. Luiz Antonio dos Reis.....	7ª	25-11-1932
885. Hercules Santo Anastacio.....	7ª	25-11-1932
886. Carlos Rodolpho Wanderley.....	7ª	25-11-1932
887. João Corrêa da Silva.....	7ª	25-11-1932
888. Israel de Souza Meirelles.....	7ª	25-11-1932
889. Constantino Gomes	7ª	25-11-1932
890. Antonio Raymundo da Silva.....	7ª	25-11-1932
891. José Barbosa de Oliveira.....	7ª	25-11-1932
892. Arthur Candido Dias.....	7ª	25-11-1932
893. Adão Braga	7ª	25-11-1932
894. Carlos Augusto Bandeira.....	7ª	25-11-1932
895. Manoel Barret	7ª	25-11-1932
896. Cidelia da Silva Paranhos.....	7ª	25-11-1932
897. Heitor Soares	7ª	29-11-1932
898. Daniel Martins Brito.....	7ª	29-11-1932
899. Mario Monzon Abril.....	7ª	29-11-1932
900. Antonio da Costa Guimarães.....	7ª	29-11-1932
901. Alvaro Augusto Barreto.....	7ª	29-11-1932
902. Antonio Lopes da Silva Moraes Junior..	7ª	29-11-1932
903. Domingos Ramos Gonçalves Maia.....	7ª	29-11-1932
904. Octavio Martins Cabral.....	7ª	29-11-1932
905. Heitor José do Nascimento.....	7ª	29-11-1932
906. Antonio da Rocha Machado.....	7ª	29-11-1932
907. Antonio Felipe Salazar.....	7ª	29-11-1932
908. Porphyrio Manoel Lopes dos Reis.....	7ª	29-11-1932
909. Adolpho Nobre da Silva.....	7ª	29-11-1932
910. Antonio José Vieira Junior.....	7ª	29-11-1932
911. Celso Moure	7ª	29-11-1932
912. Antonio José de Almeida Junior.....	7ª	29-11-1932
913. Alfredo de Mello Almeida.....	7ª	29-11-1932
914. Alexandre Emilio Francisco.....	7ª	29-11-1932
915. Octavio Amarante	7ª	29-11-1932
916. Benito Garcia Junior.....	7ª	29-11-1932
917. Antonio da Silva Vilhena.....	7ª	29-11-1932
918. Oswaldo Martins Barata.....	7ª	29-11-1932
919. Herondina Lage Cardoso.....	7ª	29-11-1932
920. Jovino Bento Brasil.....	7ª	29-11-1932
921. Izidro Francisco da Costa.....	7ª	29-11-1932
922. Antonio Martins de Carvalho.....	7ª	29-11-1932
923. José Nunes de Oliveira.....	7ª	1-12-1932
924. Irineu Rodrigues	7ª	1-12-1932
925. José Pinto Rodrigues.....	7ª	1-12-1932
926. Benito Aguiar	7ª	1-12-1932
927. João Dutra Barthomom.....	7ª	1-12-1932
928. Jayme Carvalho da Silva.....	7ª	1-12-1932
929. Pedro Martins Roda.....	7ª	1-12-1932
930. Waldemar Pereira Cardoso.....	7ª	1-12-1932
931. Raul Gonçalves Ramos.....	7ª	1-12-1932
932. Juvenal Pereira Barbosa.....	7ª	1-12-1932
933. Augusto Caldeira da Fonseca.....	7ª	1-12-1932
934. Lindolpho da Fraga Martins.....	7ª	1-12-1932
935. Norberto Dutra Goulart.....	7ª	1-12-1932
936. Antonio Ferreira Goulart.....	7ª	1-12-1932
937. Americo Teixeira Affonso.....	7ª	1-12-1932
938. Miguel Onida.....	7ª	1-12-1932
939. Custodio Coelho Guimarães.....	7ª	1-12-1932
940. Antonio Elyseu.....	7ª	1-12-1932
941. Carlos José Ferreira.....	7ª	1-12-1932
942. Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque	7ª	1-12-1932

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
943. José Garrido Pimentel.....	7ª	1-12-1932	1.021. Oswaldo de Oliveira Campos	1ª	5-12-1932
944. Jefferson Soares Lousada.....	8ª	25-11-1932	1.022. Matias Monasterio de Resende	2ª	2-12-1932
945. José Alves de Mello.....	8ª	17-11-1932	1.023. Humberto Milano Junior	2ª	2-12-1932
946. Jayme Rodrigues Teixeira.....	8ª	17-11-1932	1.024. Jayme Juven	2ª	2-12-1932
947. Waldemiro Gomes da Rocha.....	8ª	26-11-1932	1.025. Maria Elisa Wacckler	2ª	2-12-1932
948. Belmiro Severo das Neves.....	8ª	21-11-1932	1.026. José Peixoto Fortuna	2ª	2-12-1932
949. Jovino José da Cunha.....	8ª	21-11-1932	1.027. Sylvia Mesquita Lahmeyer da Silva	2ª	2-12-1932
950. José Duarte Martins Junior.....	8ª	21-11-1932	1.028. Roberto José da Silva	2ª	2-12-1932
951. Alvaro Dias Soares.....	8ª	21-11-1932	1.029. Adaucto Mendes Teixeira	2ª	2-12-1932
952. Octacilio de Azevedo Thompson.....	8ª	21-11-1932	1.030. Elsa Wilmer	2ª	2-12-1932
953. Alfredo Gomes de Farias.....	8ª	22-11-1932	1.031. Americo de Almeida Guimarães	2ª	2-12-1932
954. Octavio Segond Rocha.....	8ª	21-11-1932	1.032. Constantina Paranhos	2ª	2-12-1932
955. Sebastião Corrêa Cesar.....	8ª	21-11-1932	1.033. Dora Antonieta Castello Branco	2ª	2-12-1932
956. Pedro Mourão.....	8ª	21-11-1932	1.034. Ody Lina Azevedo	2ª	2-12-1932
957. Antonio Carvalho de Oliveira Filho.....	8ª	21-11-1932	1.035. Maria Francisca de Moura	2ª	2-12-1932
958. Candido Nilo da Rocha.....	8ª	21-11-1932	1.036. Maria Dejanira de Albuquerque	2ª	2-12-1932
959. Valentim Chiarini.....	8ª	23-11-1932	1.037. Herminia Dias da Silva	2ª	2-12-1932
960. Belarmino José de Almeida Junior.....	8ª	23-11-1932	1.038. Vera Alves Barbosa Cavalcante	2ª	2-12-1932
961. Carlos Martins Homem da Silva.....	8ª	23-11-1932	1.039. Luis Lopes Prado	2ª	2-12-1932
962. Domingos José Ribeiro.....	8ª	28-11-1932	1.040. Carlos Antonio Recalde	2ª	2-12-1932
963. Justino Barbosa de Oliveira.....	8ª	28-11-1932	1.041. Genesio da Silva Coelho	2ª	2-12-1932
964. José Eduardo Cabral.....	8ª	25-11-1932	1.042. Carlos Coriolano Esteves do Couto	2ª	2-12-1932
965. Braz Antonio Grego.....	8ª	26-11-1932	1.043. Marcilio Alcover	2ª	2-12-1932
966. Pedro Alves Ribeiro.....	8ª	24-11-1932	1.044. Antonio Francisco dos Santos	2ª	2-12-1932
967. Moacyr de Almeida Prado.....	8ª	24-11-1932	1.045. Henrique Antonio Dias de Almeida	2ª	2-12-1932
968. Arthur Lima.....	8ª	24-11-1932	1.046. Joppert Pacheco	2ª	2-12-1932
969. Alcides Borges Leal.....	8ª	24-11-1932	1.047. Armando Bernacchi	2ª	2-12-1932
970. Antonio Ramos.....	8ª	24-11-1932	1.048. Joaquim Moreira de Carvalho	2ª	2-12-1932
971. Manoel Rodrigues dos Santos.....	8ª	24-11-1932	1.049. Thomás Henry White	2ª	2-12-1932
972. Mario Marianí Guerreiro.....	8ª	28-11-1932	1.050. Augusto Cid Otéro	2ª	2-12-1932
973. João Gonçalves Fontes.....	8ª	1-12-1932	1.051. Americo Marques Cavallero	2ª	2-12-1932
974. Attila Guida Commale.....	8ª	26-11-1932	1.052. Angelo Bonno	2ª	2-12-1932
975. Augusto da Silva Camara.....	8ª	28-11-1932	1.053. Manoel Porphyrio Bruno de Oliveira ..	2ª	2-12-1932
976. João Luiz Pereira Mattoso Junior.....	8ª	28-11-1932	1.054. Alvaro Gomes da Rocha	2ª	2-12-1932
977. Cessilnio Dias Saraiva.....	8ª	28-11-1932	1.055. Roberto Cardoso	2ª	3-12-1932
978. Francisco Ision Pontes.....	8ª	28-11-1932	1.056. Catharina Machado Cardoso Fonte	2ª	3-12-1932
979. Argemiro Silverio de Souza.....	8ª	28-11-1932	1.057. Marietta Machado Cardoso Fonte.....	2ª	3-12-1932
980. Geraldo Vieira das Neves.....	8ª	28-11-1932	1.058. Jorge Leite Villela	2ª	3-12-1932
981. Henrique Mendes de Oliveira.....	8ª	28-11-1932	1.059. Miguel Moraes	2ª	3-12-1932
982. João Coelho da Costa Junior.....	8ª	28-11-1932	1.060. José Maria Motta Vianna da Silva	2ª	3-12-1932
983. Ary Cardoso.....	8ª	28-11-1932	1.061. Rosalina Almeida Alcover	2ª	3-12-1932
984. José Ferreira de Azevedo.....	8ª	28-11-1932	1.062. Luiz Bispo Costa	2ª	3-12-1932
985. João Carvalho Oliveira Junior.....	8ª	28-11-1932	1.063. Oswaldo Campanelli	2ª	3-12-1932
986. Moysés Carvalho Oliveira.....	8ª	28-11-1932	1.064. Joaquim Francisco Corrêa dos Santos..	2ª	3-12-1932
987. Alípio Ribeiro da Silva.....	8ª	28-11-1932	1.065. Maria de Lourdes Haheembsecher	2ª	3-12-1932
988. Germano Ambia.....	8ª	28-11-1932	1.066. Ary Kocner Moreira Ventura	2ª	3-12-1932
989. Agenor da Silva Tavares.....	8ª	1-12-1932	1.067. Guilherme Dale	2ª	3-12-1932
990. Waldemar Teixeira.....	8ª	1-12-1932	1.068. Ernesto Mosciaro	2ª	3-12-1932
991. José Emilio Pascoal Adell.....	8ª	1-12-1932	1.069. Iracema Dutra Ferreira	2ª	3-12-1932
992. Theophilo Fernandes Ribeiro.....	8ª	1-12-1932	1.070. Pedro Vieira Dantas	2ª	3-12-1932
993. José Santos Beguito.....	8ª	1-12-1932	1.071. Jayme Gualberto de Azevedo	2ª	3-12-1932
994. José Pereira Braga.....	8ª	1-12-1932	1.072. Francisco Manoel Caetano	2ª	3-12-1932
995. Amaro Machado Lopes.....	8ª	1-12-1932	1.073. Joanna Thereza Vieira da Silva	2ª	3-12-1932
996. Gregorio Cerqueira.....	8ª	1-12-1932	1.074. Armando Simonetti	2ª	3-12-1932
997. Argemiro Ferreira.....	8ª	1-12-1932	1.075. Manoel da Motta Lima	2ª	3-12-1932
998. José da Fonseca.....	8ª	1-12-1932	1.076. Redusino da Silva	2ª	3-12-1932
999. Eustachio Aristoteles dos Santos.....	8ª	1-12-1932	1.077. José do Valle	2ª	3-12-1932
1.000. João Baptista Pires.....	8ª	1-12-1932	1.078. Benedicto Silva	2ª	3-12-1932
1.001. Manoel Baptista da Silva.....	8ª	1-12-1932	1.079. Ary de Souza Saldanha	2ª	3-12-1932
1.002. Homero de Carvalho Ramos.....	8ª	1-12-1932	1.080. Alvaro de Assis Falcão	2ª	3-12-1932
1.003. Luiz Guimarães Simões.....	8ª	1-12-1932	1.081. Elvira Pinto Cardoso	2ª	3-12-1932
1.004. Jayme Alves de Oliveira.....	8ª	1-12-1932	1.082. Attila Corrêa Pinto Peixoto	2ª	3-12-1932
1.005. Giovanni Hungria.....	8ª	1-12-1932	1.083. Raymundo de Oliveira Reis	2ª	3-12-1932
1.006. Pedro Rodrigues de Carvalho Lima....	8ª	1-12-1932	1.084. João Baptista Sobral Barcellos	2ª	3-12-1932
1.007. João Ribeiro de Freitas	1ª	2-12-1932	1.085. Manoel Joaquim de Souza Lemos	2ª	3-12-1932
1.008. Amalia da Rocha Carvalho	1ª	3-12-1932	1.086. Noemia Ferreira Deslandes	2ª	3-12-1932
1.009. Antonio Pinheiro dos Santos Bastos ...	1ª	3-12-1932	1.087. Urano Barberi	2ª	5-12-1932
1.010. José Vieira Pinto	1ª	3-12-1932	1.088. Luiz Felipe de Sampaio Vianna Filho..	2ª	5-12-1932
1.011. Adolfo Lourenço Batista	1ª	5-12-1932	1.089. Osorio de Souza	2ª	5-12-1932
1.012. Sátiro Carneiro Martins	1ª	5-12-1932	1.090. Maria Gabriella Penna da Rocha.....	2ª	5-12-1932
1.013. Reynaud Ferreira da Silva	1ª	5-12-1932	1.091. Antonina de Souza Mendes da Justa....	2ª	5-12-1932
1.014. Maria da Gloria Rocha	1ª	5-12-1932	1.092. Dolores Adelindes de Brito.....	2ª	5-12-1932
1.015. Manoel Francisco Chaves	1ª	5-12-1932	1.093. Clarice Penna da Rocha	2ª	5-12-1932
1.016. Joaquim Freire da Silva	1ª	5-12-1932	1.094. Maria Luiza Penna da Rocha.....	2ª	5-12-1932
1.017. Antonio de Oliveira Vasconcellos	1ª	5-12-1932	1.095. Maria do Carmo Penna da Rocha.....	2ª	5-12-1932
1.018. Coraci da Silva	1ª	5-12-1932	1.096. Rita de Cassia Neri.....	2ª	5-12-1932
1.019. Joaquim Leite Cabral	1ª	5-12-1932	1.097. Francisca de Paula Motta Albuquerque..	2ª	5-12-1932
1.020. Moacir Costa Avila	1ª	5-12-1932	1.098. Oscar Castro Lima	2ª	5-12-1932

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
1.099. Alberto Saraiva Caravelli	2ª	5-12-1932
1.100. Celina de Souza Leão	2ª	5-12-1932
1.101. Antonio Mello de Lima	2ª	5-12-1932
1.102. Maria Adelindes de Brito	2ª	5-12-1932
1.103. Lisbella Luzia Perdigão Fernandes	2ª	5-12-1932
1.104. Luiza de Souza Leão	2ª	5-12-1932
1.105. Julieta Machado	2ª	5-12-1932
1.106. Martha Penna da Rocha	2ª	5-12-1932
1.107. Emilia de Mello Vieira Mendes de Almeida	2ª	5-12-1932
1.108. Evelina de Souza Leão	2ª	5-12-1932
1.109. Moacyr Guedes Pereira	2ª	5-12-1932
1.110. Arthur Alberto Werneck	2ª	5-12-1932
1.111. Moacyr Marques Machado	2ª	5-12-1932
1.112. Alvaro da Costa Lucas	2ª	5-12-1932
1.113. Antonio Martins de Araujo Silva	2ª	5-12-1932
1.114. Luiza Bailly	2ª	6-12-1932
1.115. Romão Souto Gonçalves	2ª	6-12-1932
1.116. Martinho Rodrigues Mourão	2ª	6-12-1932
1.117. Leopoldo Alves da Silva	2ª	6-12-1932
1.118. Edgard de Barros Raja Gabaglia	2ª	6-12-1932
1.119. Gladstone Ciuffo	2ª	6-12-1932
1.120. José Ciuffo	2ª	6-12-1932
1.121. Wladimir Pinheiro da Fonseca	2ª	6-12-1932
1.122. Iven Erick Berggrist	2ª	6-12-1932
1.123. José Paiva de Oliveira	2ª	6-12-1932
1.124. Francisco de Souza Pinto	2ª	6-12-1932
1.125. Marcilio Reis de Oliveira	3ª	1-12-1932
1.126. Antonio Barbosa Gomes	3ª	1-12-1932
1.127. Nathalia Barbosa Cordeiro	3ª	1-12-1932
1.128. Walter Machado de Oliveira	3ª	1-12-1932
1.129. Antonio de Azevedo Maia	3ª	1-12-1932
1.130. Zulmira de Gouvêa Isnard	3ª	1-12-1932
1.131. Rita dos Santos Ferreira	3ª	1-12-1932
1.132. Francisco Amazonas Fernandes	3ª	1-12-1932
1.133. Jaime Madruga de Souza Freitas	3ª	1-12-1932
1.134. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues	3ª	1-12-1932
1.135. Arthur William Vessey	3ª	1-12-1932
1.136. Elisa Augusta Muniz Freire	3ª	1-12-1932
1.137. Ottulo Machado de Oliveira	3ª	1-12-1932
1.138. Esther Parrillo Reis	3ª	1-12-1932
1.139. Edda Pereira Machado da Silva	3ª	1-12-1932
1.140. Flora Teixeira Leite	3ª	1-12-1932
1.141. João Baptista Cavalcante	3ª	1-12-1932
1.142. Emilia Pardalet Mallet Jacques	3ª	1-12-1932
1.143. Raymundo Coriolano Corrêa	3ª	1-12-1932
1.144. Agda da Silveira Jacques Ourique	3ª	2-12-1932
1.145. Catharina Hastings Moreira da Fonseca	3ª	2-12-1932
1.146. Isabel Govêa Isnard	3ª	2-12-1932
1.147. Oscar Oliveira Pereira de Mello	3ª	2-12-1932
1.148. Agnes Hastings Barbosa de Oliveira	3ª	2-12-1932
1.149. Luiza Fontes	3ª	2-12-1932
1.150. José Julio da Costa	3ª	2-12-1932
1.151. Francisco Godoy Monteiro de Castro	3ª	2-12-1932
1.152. Henrique Kiehl	3ª	3-12-1932
1.153. Cecilia Leal da Silva	3ª	3-12-1932
1.154. Sophia Leal da Silva	3ª	3-12-1932
1.155. Cinyra Muniz Freire Bastos de Avila	3ª	3-12-1932
1.156. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho	3ª	3-12-1932
1.157. Maria de Lourdes Pedreira do Coutto Ferraz	3ª	3-12-1932
1.158. Francisca Mangia	3ª	3-12-1932
1.159. Maria Helena Thedim Barreto	3ª	3-12-1932
1.160. Marina Pereira Botafogo Gonçalves	3ª	3-12-1932
1.161. Maria Carlota Torres de Oliveira e Silva Porto	3ª	3-12-1932
1.162. Noemia de Oliveira da Silveira Lobo	3ª	3-12-1932
1.163. Maria Leal da Silva Bastos	3ª	3-12-1932
1.164. Maria da Gloria Mascarenhas Barbosa	3ª	3-12-1932
1.165. Octavio Ribeiro de Oliveira	3ª	3-12-1932
1.166. Marina Pinto Galvão	3ª	3-12-1932
1.167. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva	3ª	3-12-1932
1.168. Aristides Candido Loiven	3ª	3-12-1932
1.169. Hortencia Pontes Martins	3ª	3-12-1932
1.170. Amélia Peçanha de Oliveira	3ª	3-12-1932
1.171. Alice Bastos Magarinos Torres	3ª	3-12-1932
1.172. Ilka Murillo Reis	3ª	5-12-1932
1.173. Jacques de Carvalho Bompert	3ª	5-12-1932

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
1.174. Manoel Moreira Mesquita	3ª	5-12-1932
1.175. Nelson Pedro da Silva	3ª	5-12-1932
1.176. Valentina Lahmeyer Teixeira Leite	3ª	5-12-1932
1.177. Ruggero Pougetti	3ª	5-12-1932
1.178. Otto Assumpção	3ª	5-12-1932
1.179. José Augusto Ribeiro	3ª	5-12-1932

REQUERIMENTO INDEFERIDO

Nome — Zona eleitoral — Data da indeferimento	
Allyrio Santos Dias	7ª 29-11-1932

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

Publicação feita para os fins indicados no art. 43 do Código Eleitoral, achando-se afixados no cartório (Avenida Mem de Sá n. 152) os respectivos editais.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa.
Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do Boletim Eleitoral	N.º do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
MADUREIRA:			
47.	Manoel Alves da Silva (B. E. 18, n. 3.381, da 1ª zona)	82	17-11-1932
48.	Carlos de Almeida (B. E. 19, n. 1.367, da 4ª zona)	86	18-11-1932
JACARÉPAGUA:			
49.	Silvino Lima (B. E. 19, n. 1.593, da 1ª zona)	83	17-11-1932
50.	João Baptista Rangel (B. E. 17, n. 215, da 4ª zona)	80	17-11-1932
51.	Victor Angelo Drummond Franklin (B. E. 18, n. 793, da 2ª zona)	79	17-11-1932
52.	João da Penha Andrade (B. E. 18, n. 3.257, da 1ª zona)	78	17-11-1932
ANCHIETA:			
53.	Carlos Vasques (B. E. 18, n. 3.257, da 1ª zona)	85	18-11-1932

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Publicação feita para os fins indicados no art. 43 do Código Eleitoral)

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa.
Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N.º do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
MADUREIRA:			
1.	JOAO MAZZOTTI JUNIOR, filho de João Mazzotti e Maria Magdalena Mazzotti, 54 anos, nascido em 11-5-78,		

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição	Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
	natural do Distrito Federal. Qualificação requerida (B. E. 18, n. 40)....	1	18-10-1932		artista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida).	25	5-11-1932
2.	MANOEL RODRIGUES PAES, filho de Salvador Rodrigues Paes e Maria Alexandrina de Menezes Paes, 40 anos, nascido em 25-4-1883, natural do Distrito Federal. Qualificação requerida (B. E. 21, n. 80)	2	18-10-1932		ANCHIETA:		
3.	DAMAZO FRANCO DE NOVAES MACHADO, filho de José Manoel de Novaes Machado e Carolina Clara do Nascimento, 57 anos, nascido em 11 de dezembro de 1874, natural do Distrito Federal. Qualificação requerida (B. E. 21, n. 81).	3	17-10-1932	8.	AUGUSTO SAUDE FERREIRA, filho de Antonio Saude Soares, nascido a 14 de outubro de 1880, (naturalizado), funcionario aposentado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Qualificação requerida).	20	3-11-1932
4.	JOÃO DE SA' HOLLANDA CAVALCANTI, filho de José Joaquim Hollanda Cavalcanti e Anna Joaquina de Arruda Cabral, 64 anos, nascido em 8 de agosto de 1868, natural do Estado de Pernambuco. Qualificação requerida (B. E. 21, n. 82).	4	19-10-1932		NONA ZONA ELEITORAL		
	JACARÉPAGUA:				(Distritos Municipais de Realengo, Campo Grande, Guatiba e Santa Cruz)		
5.	ALCIDES FONSECA, filho de Ignacio Xavier Fonseca, nascido a 21 de fevereiro de 1884, no Distrito Federal, funcionario público, desquitado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépagua. (Qualificação requerida).	12	28-10-1932		Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Escrivão — Dr. Hannibal Porto.		
6.	RAPHAEL ALVES NETTO, filho de Victorino Alves Netto, nascido a 24 de outubro de 1878, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépagua. (Qualificação requerida).	48	9-11-1932				
	MADUREIRA:				REALENGO:		
7.	LUIZ FERNANDES LIMA, filho de Joana Leopoldina Lima, nascido a 6 de agosto de 1892, em Pernambuco,			1.	JUALTER CALIXTO DA SILVA, filho de Francisco de Paula Barros, nascido a 13 de maio de 1880, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida)..	6	4-11-1932
				2.	SANCHO GONÇALVES DE ABREU, filho de Gervasio Gonçalves de Abreu, nascido a 25 de janeiro de 1875, em São Francisco, Estado de Minas, official reformado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida).	12	10-11-1932